



Instituto Marca de Desenvolvimento  
Socioambiental

**SELEÇÃO PÚBLICA DE  
PROJETOS SOCIAIS**  
EDITAL 2010

>> Leia com atenção o Edital antes de preencher o formulário para apresentação de projetos.

## I. APRESENTAÇÃO

Implantado em 2006, o **Instituto Marca de Desenvolvimento Socioambiental - IMADESA**, caracteriza-se como uma OSCIP– Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, que busca disseminar a cultura da responsabilidade ambiental, individual e coletiva, entre a comunidade do entorno e sociedade em geral, através de projetos socioambientais, abordando principalmente a problemática do lixo.

Sua atuação no campo social até o ano de 2008 foi demonstrada através de inúmeras ações que constituem o programa **Ciranda do Saber**, criado com objetivo de promover atividades extracurriculares em parceria com as escolas estaduais e municipais da comunidade do entorno – Grande Nova Rosa da Penha.

Em 2009 foi lançado o primeiro edital para a seleção de projetos sociais, sendo assim, todo o investimento e atuação do IMADESA na área social foram realizados pela gestão e acompanhamento dos projetos sociais selecionados pelo edital.

Assim, busca-se identificar iniciativas sociais nas áreas de educação ambiental, valorizando, apoiando e incentivando um maior número de atividades que irão beneficiar a comunidade do entorno.

Dessa forma, o IMADESA convida à apresentação de projetos para o processo de seleção, que estará aberto a todas as ONGs e Escolas Públicas de Ensino Fundamental das Comunidades da Grande Nova Rosa da Penha.

## II. INSCRIÇÕES E PRAZOS

Para participar da seleção, as ONGs e Escolas deverão preencher integralmente o **Formulário para Apresentação do Projeto (ver anexo)** e encaminhá-lo através de e-mail ou envelope lacrado e identificado com o nome da ONGs ou Escola, **conforme endereço abaixo**, até o dia **12 de março de 2010 às 15h00min**, ou postado pelos correios até a presente data.

Não serão aceitas as propostas enviadas depois de 12 de março de 2010.

Endereço para envio dos projetos:

**Instituto Marca de Desenvolvimento Socioambiental - IMADESA**  
**A/C Eloíza Corrêa Pequinor e Fernanda Brettas S. Lorenção**  
Sede: BR 101- km 282, Rodovia do Contorno  
Nova Rosa da Penha, Cariacica / ES  
CEP 29157-405

### III. FOCOS DE ATUAÇÃO

Para esta seleção poderão ser apresentados projetos com foco nas temáticas conforme o programa abaixo relacionado:

- ❖ **Programa Ciranda do Saber:** irá beneficiar ações vinculadas a atividades escolares e extracurriculares com foco na **educação ambiental**, que envolvam alunos, professores, ambiente escolar e a comunidade da Grande Nova Rosa da Penha.

### IV. CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE

As ONGs e escolas que se candidatarem ao financiamento de projetos devem atender aos critérios abaixo.

**A não observância de qualquer um dos critérios ensejará a não aceitação da proposta:**

1. **A Proponente:** ONG: deverá estar cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica ou no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica; Escola: deverá ser uma instituição pública de ensino fundamental;
2. **Continuidade:** indicar a estratégia de continuidade do projeto, após a utilização do financiamento;
3. **Proposta:** respeitar integralmente o Formulário de Apresentação de Projeto em anexo, sem deixar respostas em branco ou alterar o formulário;
4. **Contrapartida:** oferecer contrapartida própria (instalações, recursos humanos, bens e serviços);
5. **Área geográfica:** o projeto deverá ser executado e coordenado pela instituição proponente e abranger o máximo de beneficiários da comunidade, com duração máxima **até Dezembro de 2010** para o financiamento e prestação de contas;
6. **Projeto:** as instituições poderão apresentar mais de um projeto na seleção, conforme sua necessidade e demanda, e serão elas as responsáveis pelo andamento e coordenação do mesmo.

### V. SELEÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos recebidos serão submetidos à análise e exigências das seguintes etapas:

#### 1. Divulgação do Edital:

Nessa etapa um representante do IMADESA irá entrar em contato com os diretores das escolas e representantes das ONGs para a divulgação e esclarecimento do edital, bem como a entrega dos mesmos e do formulário de apresentação dos projetos.

#### 2. Adequação às regras da convocatória

As propostas recebidas serão analisadas para verificação do cumprimento dos requerimentos básicos identificados no item **IV - Critérios Gerais de Elegibilidade**. A análise de elegibilidade será realizada pelo Conselho Técnico de Seleção de Projetos de Educação Socioambiental.

#### 3. Avaliação pelo Conselho Técnico de Seleção de Projetos de Educação Socioambiental:

Um representante do IMADESA entrará em contato com as proponentes de acordo com os projetos qualificados na 2ª etapa, levando-se em conta os seguintes aspectos:

## **Critérios de Avaliação:**

1. Capacidade física, técnica e institucional instalada para desenvolver as atividades propostas;
2. Clareza de objetivos e metas da intervenção em determinado período de tempo;
3. Coerência e consistência de atividades e forma de operacionalização;
4. Relevância e adequação da intervenção ao contexto local (potencialidades, desafios e demandas locais);
5. Caracterização quantitativa e qualitativa dos beneficiários diretos, indicando critérios de seleção dos alunos para participação no projeto;
6. Descrição dos critérios de monitoramento e avaliação de cada ação;
7. Envolvimento dos beneficiários e parceiros nas diversas etapas da intervenção;
8. Implantação de um modelo de atuação eficaz que possa gerar mudanças sociais e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos atendidos das ONGs e comunidade escolar;
9. Adequação da estratégia de continuidade do projeto após o término do financiamento;
10. Propostas de atividades do projeto com foco na Educação Ambiental.

## **4. Visita Técnica e Negociação**

As propostas melhor classificadas na avaliação do Conselho Técnico de Seleção de Projetos de Educação Socioambiental e que tenham cumprido as exigências das etapas anteriores passam à quarta etapa do processo de seleção: Visitas Técnicas e Negociação. Em visitas às organizações proponentes realizadas por representantes do IMADESA serão analisados e negociados os seguintes aspectos:

- Viabilidade de execução da proposta pela organização;
- Alinhamento técnico do projeto e definição de indicadores de acompanhamento;
- Negociação dos orçamentos propostos e adequação à disponibilidade de recursos do IMADESA;
- Processo de acompanhamento através de cronograma.

Após a visita técnica as organizações proponentes terão até 10 dias corridos para encaminhar ao IMADESA os documentos abaixo:

1. **Projeto:** proposta com as revisões acordadas na visita técnica se for o caso;
2. **Orçamento Detalhado:** com as revisões acordadas na visita técnica, se for o caso;
3. **Termos de Parceria:** documentos já assinados de formalização das parcerias financeiras e não financeiras previstas no projeto. Para os projetos aprovados nesta Seleção Pública, o IMADESA exigirá a formalização das parcerias previstas no projeto ou parcerias alternativas para liberação da segunda parcela dos recursos, sob pena de cancelamento dos contratos;
4. **Documentos legais:** os interessados deverão apresentar **cópia** simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF da pessoa responsável pelo projeto;
- b) Cartão de CNPJ da Instituição;

- c) Registro no MEC (quando for o caso);
- d) ONGs deverão apresentar registros dos Conselhos de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica.

>>> Serão aprovados os projetos que cumprirem todas as exigências desta etapa, e de acordo com a disponibilidade financeira do IMADESA serão chamados conforme classificação.

## 5. Prestação de Contas

As ONGs e Escolas deverão apresentar demonstrativos mensais de aplicação dos recursos para que se habilitem a receber a parcela de apoio financeiro posterior.

>>>TODAS E QUAISQUER despesas provenientes do projeto deverão ter **NOTAS FISCAIS** em nome do **Instituto Marca de Desenvolvimento Socioambiental - IMADESA** (constando CNPJ, endereço e telefone do mesmo) sempre que forem realizados os pagamentos. As despesas citadas devem estar previstas no orçamento, caso contrário não serão aceitas. As despesas que não possuírem **NOTAS FISCAIS** serão automaticamente canceladas e OS ITENS COMPRADOS SERÃO DEVOLVIDOS sem nenhum ônus para o IMADESA ou a própria Instituição deverá arcar com a despesa do mesmo sob sua completa e total responsabilidade.

Abertura de CONTA BANCÁRIA para CONVÊNIO (ONG's).

O pagamento das despesas dos projetos deverão ser somente por meio de depósito em conta do fornecedor (ter a mesma razão social da nota fiscal emitida) ou em cheque nominal ao mesmo.

## 6. Assinatura de Convênio

As Escolas e as ONGs responsáveis pelos projetos selecionados firmarão convênio com o IMADESA e passarão a receber recursos financeiros, de acordo com o cronograma de execução do projeto aprovado na 2ª etapa, acordados no ato da assinatura do documento.

O IMADESA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos integrantes do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, consoantes os termos contratuais referentes aos direitos de autor.

## VI. DÚVIDAS E OUTROS REQUERIMENTOS

Qualquer esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser obtido através do e-mail: [eloíza.correa@marcaambiental.com.br](mailto:eloíza.correa@marcaambiental.com.br), (27) 2123-7732 / (27) 9984-0578

As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pelo Conselho Técnico de Seleção de Projetos de Educação Socioambiental, cujas decisões são soberanas.

O IMADESA se reserva no direito de solicitar demais informações e documentos a qualquer tempo.